

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 05/12/2018)

Mensagem do licitante:

"...

- 1) Considerando a situação econômica atual do país, e, em especial, a do Estado do Rio de Janeiro. Pergunto: Os pagamentos estão sendo efetuados em dia? Ou qual a média de atraso mensal ou diária?
- 2) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços? 2.a. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente? 3.b. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
- 3) Devemos cotar para algumas das categorias periculosidade, insalubridade, adicional noturno, plano de saúde e odontológico? Qual percentual ou valor?
- 4) Qual foi a Convenção Coletiva de Trabalho adotada para se chegar ao valor estimado para o Arquiteto e o Assistente de Eventos?
- 5) Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva das Categorias? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
- 6) Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
- 7) Após a Homologação da nova convenção coletiva 2019 das categorias profissionais atuantes a empresa terá direito a REAJUSTE?
- 8) Devemos cotar algum preposto, ou supervisor, o mesmo deverá permanecer em tempo integral à disposição da Contratante? Se a resposta for sim, o mesmo poderá ser um dos profissionais já listados no Edital?
- 9) É de obrigação da contratada o fornecimento do Uniforme e EPI? 9.a. Além desses citados a contratada deverá fornecer mais algum tipo de material ou equipamento?
- 14)Favor informar a quantidade de uniforme a serem fornecidos para Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Manutenção Elétrica e Técnico em Manutenção Predial?
- 12)O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por folha de ponto?
- 13)As Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?
..."

Resposta:

- 1) A Finep tem o histórico de pagar dentro do prazo contratual. O pagamento é feito em até 10 dias úteis após o ateste do Fiscal do contrato se toda a documentação estiver correta.
- 2) Será uma nova contratação. A prestação atualmente está sendo feita de maneira emergencial com equipe reduzida. A prestadora atual é a Metta-Up a anterior era Liderança. Atualmente são 9 funcionários que executam o serviço. Os salários são os definidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ou em lei respectiva ou através de pesquisa de preços de mercado dependendo de cada caso.

3) Não há incidência de Periculosidade nem insalubridade, logo, não é necessário cotar.
Não há previsão adicional noturno corriqueiro, portanto não é necessário cotar. Eventuais trabalhos noturnos serão feitos como trabalho excepcional se houver necessidade em caso de manutenção emergencial.
O plano de saúde só é obrigatório, por força de CCT para o arquiteto. O licitante deve verificar a CCT para detalhes.
Não há exigência de plano odontológico.

4) Arquiteto: CCT 2017/2018, sob registro no MTE RJ002441/2017, além da Lei nº 4.950-A, de 22/04/1966.
Assistente de Eventos: CCT 2017/2018, sob registro no MTE RJ000886/2017, além de pesquisa de mercado para as características exigidas para o cargo.

5) Não.

6) O trabalho regular não prevê jornada aos sábados. As 44h devem ser cumpridas de [segunda a sexta](#). Jornadas no final do semana serão feitas como hora extra caso seja necessário devido a característica da manutenção a ser realizada.

7) Texto extraído da minuta de contrato:

"12.2.1. Para a primeira repactuação o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da vigência da lei estadual ou convenção coletiva de trabalho que institui piso salarial das categorias abrangidas nessa licitação à época da apresentação da proposta, quando se tratar de custos relativos à mão de obra com dedicação exclusiva. A repactuação salarial se dará com base no percentual de variação entre os pisos salariais de períodos subsequentes.

12.2.2. Para as repactuações subsequentes, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que motivou a repactuação anterior."

8) Deve haver um preposto, ele não precisa estar fisicamente no local de trabalho. Sim, o preposto pode ser um dos profissionais já listados no Edital.

9) Sim, é de obrigação o fornecimento do Uniforme e EPI. Não há previsão de fornecimento de material e/ou equipamento além dos citados no edital.

14) A quantidade está definida no item 7 do Termo de Referência. O prazo de troca é de 6 em 6 meses a não ser que a CCT informe que devam ser trocadas em prazo menor.

12) O registro do ponto deverá ser feito por ponto eletrônico, conforme item 8.16 do Termo de Referência.

13) As licitantes que cadastrarem os preços acima do estimado serão desclassificadas se permanecerem com o preço acima do estimado após a fase de lances (item 11.2.5 do Edital).

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro